



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00000823
Data e Hora de Emissão	04/10/2016 10:28:54
Código de Verificação	3134d9cc

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARCOS YALLOUZ ME**
 CPF/CNPJ: **09.084.764/0001-87** Inscrição Municipal: **0012935100-4**
 Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº5723 - SALA 407 EDIFÍCIO EVOLUTION BU - BAIRRO ROYAL PARK - CEP:79031-010**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA**
 CPF/CNPJ: **209.694.306-04**
 Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº5723 - SALA 1103 - BAIRRO SANTA FÉ - CEP:79031-010**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **dep.terezacristina@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 MICROCOMPUTADOR - CORE I5, 4GB RAM, 1,5TB DISCO RÍGIDO, DVD-RW, VGA 1GB 128BTS, MONITOR LED 18,5" LG;
 MICROCOMPUTADOR - CORE I5, 4GB RAM, 1TB DISCO RÍGIDO, DVD-RW, MONITOR LED 18,5" LG;
 MICROCOMPUTADOR - CORE I3, 1GB RAM, 500GB DISCO RÍGIDO, DVD-RW, MONITOR LED 18,5" LG;
 MICROCOMPUTADOR - DUAL CORE, 2GB RAM, 500GB DISCO RÍGIDO, MONITOR LED 18,5" LG;
 NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	951,00	951,00
<p><i>Recebemos em 04/10/16</i> <i>Marcos Yalouz</i></p>				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 951,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 951,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 19,02
--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
 CNAE: 951180000

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Reparacao e manutencao de computadores e de equipa

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATANTE: TEREZA CRISTINA CORREIA DA COSTA, situada a Av. Afonso Pena 5723 sala 1103, inscrita no CPF sob o n.º 209.694.306-04.

CONTRATADO: MARCOS YALLOUZ ME, empresa de consultoria e assessoria em informática, CNPJ No 09.084.764.0001-87 neste ato representada por Marcos Yallouz, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da C.I. com RG n.º 078.664.91-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.910.107-13, residente e domiciliado nesta cidade,

Tem entre si o ajustado do que segue:

CLÁUSULA I - OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento particular a contratação de serviços de consultoria e assessoria em Tecnologia da Informação e locação de equipamentos conforme descrito a seguir:

- MICROCOMPUTADOR - CORE I5, 4GB RAM, 1,5TB DISCO RIGIDO, DVD-RW, VGA 1GB 128BTS, MONITOR LED 18,5" LG;
- MICROCOMPUTADOR - CORE I5, 4GB RAM, 1TB DISCO RIGIDO, DVD-RW, MONITOR LED 18,5" LG;
- MICROCOMPUTADOR - CORE I3, 1GB RAM, 500GB DISCO RIGIDO, DVD-RW, MONITOR LED 18,5" LG;
- MICROCOMPUTADOR - DUAL CORE, 2GB RAM, 500GB DISCO RIGIDO, MONITOR LED 18,5" LG;

CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO** durante a vigência do presente contrato:

- Instalação e configuração adequada de novos computadores
- Instalação de novos componentes para o computador
- Suporte e solução de dúvidas a qualquer hora em todos os programas e aplicativos que sejam de utilização da empresa contratante.
- Suporte na compra de equipamentos
- Atendimento em no máximo 24 horas para chamadas emergenciais de forma remota ou presencial quando se fizer necessário.
- Atendimento telefônico 24 hrs por dia, 7 dias por semana
- Manutenção e suporte a rede
- Orientação aos usuários e Fiscalização da utilização dos equipamentos
- Manutenção preventiva

Não faz parte da assistência

- Confeção e manutenção de instalações elétricas e de telefone
- Venda, descarte e transporte de equipamentos
- Desenvolvimento de programas novos bem como manutenção dos programas aplicativos já existentes
- Instalação ou configuração de equipamentos em áreas externas a da empresa contratante

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fornecer as condições para que o **CONTRATADO** possa executar a sua parte neste instrumento, a contento.
- Cumprir com o compromisso pecuniário previsto neste instrumento em tempo e valor
- Não permitir que mais ninguém de manutenção na rede ou nos equipamentos, instale, altere ou remova programas ou configurações sem consentimento prévio ou acompanhamento do **CONTRATADO**

CLÁUSULA IV - DO VALOR

O **CONTRATANTE** deverá efetuar, por esta prestação de serviços, o pagamento na forma de prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato. O valor acordado é de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais) reajustados anualmente pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses ou a qualquer tempo caso haja alteração significativa na quantidade de equipamentos.

Parágrafo único - o valor acima poderá ser revisto a qualquer tempo.

CLÁUSULA V - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, obedecendo o seguinte:

- a. imediatamente, se alguma das partes deixar de cumprir com alguma cláusula deste instrumento contratual;
- b. comunicação por escrito com 30 dias de antecedência, no caso que nenhuma das partes dê causa.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO


O prazo deste contrato é de um ano, prorrogado automaticamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO FÔRO

Nas pendências oriundas do presente instrumento de contrato, nomeia-se o foro de Campo Grande em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor

Campo Grande, 05 de abril de 2016


TEREZA CRISTINA CORREIA DA COSTA


MARCOS YALLOUZ